DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 2
Outros Atos 3
BOLETIM DE CAIXA 3

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8
Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 032/2024
Pregão Eletrônico n°. 015/2024

Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio (5L/min e 10L/min).

O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras:

http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/. ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 24/07/2024, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	04/07/2024	5,00

Fernão, 04 de julho de 2024.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0124/2024 DO DIA 03/07/2024

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	7,42
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	42,91
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	6,68
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	21,89
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	36,35
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	8,08
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	22,86
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	616,67
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,62
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,62
58	1713.50.1.1.00.05	VIG. EM SAÚDE - ASSIST. FINANC. COMPLEMEN. ACE	300 000	0 05 00	141,20
58	1713.50.1.1.00.05	VIG. EM SAÚDE - ASSIST. FINANC. COMPLEMEN. ACE	300 000	0 05 00	2.682,80
59	1713.50.1.1.00.06	INC. FIN. EST. DF. E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VS	300 000	0 05 00	526,00
76	1716.50.0.1.00.02	PISO BÁSICO FIXO	500 000	0 05 00	4.800,00
123	1321.01.0.1.00.10	RENDIMENTOS PROJ ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	0,08

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	8.916,18
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	8.916,18
Saldo Anterior:		6.721.283,89
Total Geral:		6.730.200,07

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
202	2178		3.3.90.14.14	NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS JOSÉ	110 000	0 01 00	-1.096,58

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	-1.096,58
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	-1.096,58
Saldo:		6.730.200,07
Saldo para o dia seguinte:		6.731.296,65

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo		**100 GERAL TOTAL**				0,08	0,00	528.614,91
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	13.030,73			13.030,73
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	118,79			118,79
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	71.315,68			71.315,68
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	9.111,50			9.111,50

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0124/2024 DO DIA 03/07/2024

001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	0,00			0,00
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	872,61	0,08	0,00	872,69
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	6.190,52			6.190,52
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	32.167,78			32.167,78
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	392.181,82			392.181,82
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.625,40			3.625,40
	Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**			188.862,68	374.000,00	1.467.837,76
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	53.546,75			53.546,75
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	918,82			918,82
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	337,76	36,35	0,00	374,11
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	9.340,64	89,28	0,00	9.429,92
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	17.397,37			17.397,37
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	34.428,56			34.428,56
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	465,36			465,36
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.612,12	187.000,00	187.000,00	1.612,12
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.497.167,80	0,00	187.000,00	1.310.167,80
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	19.301,59			19.301,59
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	11.700,83	1.096,58	0,00	12.797,41
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	6.657,48	640,47	0,00	7.297,95
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	33.011,53
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	33.011,53			33.011,53
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	16.423,48
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	16.423,48			16.423,48
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			0,00	0,00	10.793,36
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	285,22			285,22
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	199,06			199,06
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	6.288,01			6.288,01
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	4.021,07			4.021,07
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	1.379.781,68
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	39.886,65			39.886,65
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.502,52			2.502,52

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0124/2024 DO DIA 03/07/2024

001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200	005	0	05	00	1.120,10		1.120,10
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200	011	0	02	00	207.944,83		207.944,83
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200	013	0	05	00	711,23		711,23
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200	017	0	05	00	32.543,92		32.543,92
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200	001	0	05	00	1.089.949,56		1.089.949,56
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200	002	0	02	00	5.122,87		5.122,87
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**						76.000,00	0,00	131.084,60
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210	000	0	01	00	932,04	76.000,00	0,00	76.932,04
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210	003	0	01	00	54.152,56			54.152,56
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**						0,00	0,00	45.510,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260	000	0	05	00	45.510,00			45.510,00
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**						3.350,00	0,00	2.305.829,30
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300	007	0	02	00	600.702,45			600.702,45
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300	021	0	05	00	1.479.124,14	3.350,00	0,00	1.482.474,14
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300	022	0	05	00	18.542,97			18.542,97
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300	027	0	02	00	204.109,74			204.109,74
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**						111.000,00	0,00	217.071,59
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310	000	0	01	00	105.358,62			105.358,62
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310	000	0	01	00	712,97	111.000,00	0,00	111.712,97
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**						0,00	0,00	3.017,02
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312	000	0	05	00	3.017,02			3.017,02
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**						0,00	0,00	4.438,73
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370	000	0	05	00	4.438,73			4.438,73
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**						4.800,00	0,00	267.776,69
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500	017	0	02	00	9.071,70			9.071,70
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500	003	0	05	00	76.169,82			76.169,82
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500	010	0	05	00	145.948,60	4.800,00	0,00	150.748,60
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500	012	0	05	00	2.115,90			2.115,90
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500	001	0	02	00	10.784,04			10.784,04
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500	018	0	05	00	9.305,57			9.305,57
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500	019	0	05	00	6,99			6,99
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500	007	0	01	00	9.574,07			9.574,07
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**						0,00	0,00	320.106,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800	002	0	08	00	320.106,00			320.106,00
								6.721.283,89	384.012,76	374.000,00	6.731.296,65

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0124/2024 DO DIA 03/07/2024

FERNÃO, 03 de julho de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0124/2024 DO DIA 03/07/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	6.721.283,89
+ Receita Arrecadada no dia:	8.916,18
+ Anulação de Despesa:	-1.096,58
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
+ Saldo Atual:	**6.731.296,65**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 03/2024

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que a veiculação de propaganda eleitoral, no âmbito das dependências do Poder Legislativo, ficará a critério da Mesa Diretora, conforme disposto no art. 37, §3º, da Lei Federal nº 9.504/97;

Considerando a necessidade de se preservar a igualdade de oportunidades entre candidatos durante os pleitos eleitorais, preservando-se o princípio da lisura das eleições (artigos 1º, II, e 14, §9º, da CF/88);

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam definidas as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Fernão, durante o período eleitoral, no que se refere à propaganda submetida ao controle da legislação eleitoral, nas eleições para cargos eletivos municipais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Ato da Mesa consideram-se:

I – período eleitoral: aquele cujo início se dá 3 (três) meses antes do pleito municipal (art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/97);

II – agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública junto à Câmara Municipal de Fernão;

III – propaganda político-eleitoral: quaisquer materiais gráficos, ainda que escrito, impresso ou digital, e materiais sonoros, que promovam determinado candidato, partido político ou coligação.

Art. 2º Durante o período eleitoral fica terminantemente proibida a veiculação de propaganda de natureza político-eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 3º Fica expressamente vedado aos agentes públicos desta Casa, no decorrer do período eleitoral:

I – afixar ou permitir a afixação de material de propaganda político-eleitoral nas dependência da Câmara Municipal de Fernão;

II – distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a veiculação, no âmbito das dependências da Edilidade, de material de propaganda político-eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas instalações;

III – promover o transporte em veículo oficial de material de propaganda político-eleitoral;

IV – ceder, utilizar ou, de qualquer modo, facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação, excetuados os casos previstos na legislação;

V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados e/ou mantidos pelo Poder Legislativo, inclusive os relativos à edição de vídeos, áudios, imagens ou quaisquer outras mídias;

VI – ceder servidor, vinculado aos quadros da Câmara, durante o horário de expediente, para participação de propaganda ou qualquer atividade político-eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VII – proceder à reprodução reprográfica de material de propaganda político-eleitoral dentro das dependências da Edilidade;

VIII – estacionar, nas dependências da Câmara, qualquer veículo que contenha propaganda político-eleitoral;

IX – utilizar o sítio eletrônico da Câmara de Fernão, bem como qualquer de suas redes sociais, para veicular material de propaganda político-eleitoral.

Art. 4º Durante o período eleitoral, a divulgação de ações do Poder Legislativo somente será admitida se possuir caráter institucional, informativo ou de orientação social.

§ 1º Considera-se ação institucional a decorrente de matéria protocolada e em tramitação nesta Casa Legislativa.

§ 2º Fica vedada a divulgação de fotos, símbolos ou textos que caracterize promoção de qualquer agente público que concorra ao pleito eleitoral.

Art. 5º Ficará suspensa, durante o período eleitoral, a transmissão de sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões e eventos da Escola do Legislativo, seja através do site oficial ou de quaisquer redes sociais da Edilidade.

§ 1º Também ficará suspensa a realização de sessões solenes.

§ 2º Por medida de cautela, as áreas para comentários e interatividade com o público nas redes sociais oficiais deverão ser suspensas durante o período eleitoral.

Art. 6º O uso das dependências da Câmara Municipal de Fernão para a realização de convenções partidárias será permitido durante o período definido na legislação eleitoral, observados os procedimentos dispostos no Regimento Interno da Casa.

Art. 7º A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no § 4º do art. 73 da Lei nº 9.504/97, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Art. 8º Subsidiariamente ao disposto neste Ato, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral, aos prazos de vedação previstos no Calendário Eleitoral definido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 9º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 05 de julho de 2024.

Karina Fanton Tanganelli	Diva de Oliveira
Presidente	Vice-Presidente
Samuel Alamino dos Santos	Eber Rogério Assis “Bill”
1ª Secretária	2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2024

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024, QUE ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNAO

KARINA FANTON TANGANELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º O *caput* e o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Presidência nº 02/2024, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

V – 08 de julho, segunda-feira (ponto facultativo);

VI – 28 de outubro, segunda-feira “Dia do Servidor Público”;

VII – 24 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);

VIII – 26 de dezembro, quinta-feira, até às 13h00;

IX – 31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);

Parágrafo único. *Fica estabelecido o dia 02 de janeiro de 2025 como ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Fernão”*

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão/SP, 04 de julho de 2024.

Karina Fanton Tanganelli

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....